



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

***ATA N.º 8/2012***

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 19 DE ABRIL DE 2013**

**PRESIDENTE:**

**- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES**

**VEREADORES:**

**- ROBERTO FURTADO LIMA DE SOUSA**

**- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO**

**- JOAO CARLOS CHAVES SOUSA BRAGA**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO  
PORTO REALIZADA A 19 DE ABRIL DE 2013**

**ATA NÚMERO OITO DE DOIS MIL E TREZE**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião extraordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.

Não compareceu a Sra. Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo que comunicou a sua impossibilidade de estar presente na reunião.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade justificar a referida falta.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:**

Presente a documentação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativa ao exercício económico de 2012.

Os documentos apresentam os seguintes valores:

**I – MASSAS ATIVAS**

**IMOBILIZADO**

Domínio público.....	22.162.553,25 €
Incorpóreo.....	368.665,97 €

**CORPÓREO**

Terrenos e recursos naturais.....	2.334.178,43 €
Edifícios e outras construções.....	12.834.690,66 €
Equipamento básico.....	199.332,56 €
Equipamento de transporte.....	5.850,39 €
Equipamento Administrativo.....	162.324,94 €
Outras.....	141.425,85 €
Imobilizações em curso.....	152.447,77 €

**INVESTIMENTOS FINANCEIROS**

Partes de Capital .....	50.000,00 €
Imobilizações em curso .....	254.459,70 €

**TOTAL DO IMOBILIZADO.....** 38.941.623,25 €

**TERCEIROS**

Dívidas a receber C/P.....	4.971,94 €
Estado e Outros Entes Públicos .....	14.036,80 €

**DISPONIBILIDADES**

## Reunião Extraordinária de 19.04.2013

Caixas e bancos..... 288.258,50 €

**TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS..... 39.248.890,49 €**

### **II – MASSAS PASSIVAS**

#### TERCEIROS

Dívida a pagar

Curto prazo..... 165.155,87€

Médio e longo prazo..... 781.909,77 €

**TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS..... 947.065,64 €**

### **III – VALOR PATRIMONIAL**

#### **TOTAL DAS MASSAS ATIVAS – TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS**

Valor Patrimonial = 39.248.890,49 € – 947.065,64 € = 38.301.824,85 €

A Câmara Municipal após análise e discussão e no cumprimento do disposto na alínea e) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade aprovar o referido Inventário, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53º, do mesmo diploma legal.

**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2012:** Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e doze.

Os referidos documentos apresentam os seguintes valores:

## Reunião Extraordinária de 19.04.2013

### **Saldo do ano anterior**

Execução Orçamental.....	167.490,74 €
Operações de tesouraria.....	164.491,44 €

### **Receitas/Despesas**

Total da receita .....	5.158.961,59 €
Total da despesa .....	5.202.181,18 €

### **Operações de tesouraria**

Recebimentos .....	211.826,39 €
Pagamentos .....	212.330,48 €

### **Saldo para o ano seguinte**

Execução orçamental .....	124.271,15 €
Operações de tesouraria .....	163.987,35 €

### **Balanço**

Total do activo .....	45.969.135,17 €
Total dos fundos próprios e do passivo .....	39.444.956,39 €

### **Demonstração de resultados**

Resultados operacionais .....	177.803,45 €
Resultados financeiros .....	-8.776,27 €
Resultados correntes .....	169.027,18 €
Resultados líquidos do exercício .....	-230.792,97 €

A Câmara Municipal após análise e discussão de toda a documentação, deliberou por maioria, e nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovar os “Documentos de Prestação de Contas” do ano de 2012.

O Sr. Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga absteve-se.

A Câmara deliberou ainda, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53º do referido diploma legal.

## **Reunião Extraordinária de 19.04.2013**

Mais deliberou, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal que o resultado líquido do exercício de 2012, no montante de – 230.792,97 € seja aplicado na conta 59 - Resultados Transitados.

**RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2012 DA S.D.M.S.A. – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, EEM:** Presente Relatório de Gestão e Contas de 2012, da empresa municipal S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM, referente à sua actividade económica e financeira no exercício de 2012, acompanhado do Relatório e Parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal de Contas.

Considerando o disposto nos Estatutos da Empresa, alínea h) do art.º 17º, conjugado com a alínea d) do n.º1 do artigo 42.º da Lei n.º50/2012, de 30 de agosto constitui dever da empresa local remeter ao órgão executivo da respetiva entidade pública participante, para seu acompanhamento e controlo, os documentos de prestação anual de contas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas de 2012 da empresa municipal S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM, tomou conhecimento do parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal das Contas do exercício de 2012 e deliberou por maioria, devido á abstenção do Sr. Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga, concordar com a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão, a qual se consubstancia, e atento ao Resultado Líquido do Exercício de 2012 no valor de 2.754,74€, e na aplicação deste montante em:

- 300,00€ para reservas legais (10,89%).
- 2.454,74€ para resultados transitados (89,11%).
- Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal.

**1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2013:** Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Atividades para o ano financeiro de 2013, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa na despesa o

## **Reunião Extraordinária de 19.04.2013**

total de 124.971,15 € (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e um euro e quinze cêntimos), repartido entre despesa corrente no valor de 119.971,15€ (cento e dezanove mil novecentos e setenta e um euro e quinze cêntimos) e despesa de capital no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

A Câmara tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade aprovar a referida Revisão ao Orçamento e PPI de 2013.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do citado diploma legal.

### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12.30H, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, \_\_\_\_\_, que a secretariei.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_